



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Estado de São Paulo

CGC/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO Nº 340, 06 DE NOVEMBRO DE 2001.

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICIPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

João Adirson Pacheco, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, especialmente com o fundamento no Artigo 210 da Lei Orgânica Municipal e no Artigo 4º da Lei Municipal 052/94,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados como membros do **CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICIPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**, nos termos da lei Municipal nº 052, de 15 de Março de 1.994, para fins previstos no artigo 7º do Decreto Estadual nº 35.673, de 14/09/92, **SOB A PRESIDENCIA DO PRIMEIRO**, as seguintes pessoas:

- AGUINALDO MARCOS DA SILVA – Representante titular da Prefeitura; Suplente GÉLIO JOSÉ DE SOUZA;
- JOSÉ SANTOS NEVES – Representante titular da Associação Comercial; Suplente TÔNIO CARLOS DA SILVA PINTO;
- NÍRIO ANTONIO BERNDT – Representante titular da Secretaria Estadual da Agricultura; Suplente ANTONIO SALVADOR CONSALTER;
- ANA ALICE GONÇALVES DEMARQUES – Representante titular do Sindicato de Trabalhadores Rurais; Suplente JAIR GABRIEL;
- BENEDITO COSTA – Representante titular de Associações Rurais e de Bairros; Suplente – ANTONIO DAVI DE SOUZA;
- JOSÉ ALVARO ZANATA JÚNIOR – Associação Sindicato dos Produtores rurais; Suplente APARECIDO PEREIRA BORGES;
- JOÃO CARLOS RENÓFIO HOPPE – Representante titular do Escritório de Defesa Agropecuária; Suplente MAURO VANDERLEY DIAS.

Artigo 2º - Ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Espírito Santo do Turvo, nos termos do artigo 2º da Lei Municipal 052/94, compete:

– estabelecer diretrizes para a política agrícola municipal;

– promover a integração dos vários segmentos do setor agrícola, vinculada à produção, comercialização, armazenamento, industrialização e transporte;

PREF. MUNICIPAL
ESPÍRITO SANTO DO TURVO
Registrado
Angelo
Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Estado de São Paulo
CGC/MF 57.264.509/0001-69

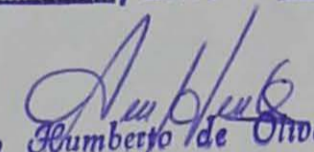
Artigo 10º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se
P.M. de Espírito Santo do Turvo, 06 de novembro de 2001.


JOÃO ADIRSON PACHECO
Prefeito Municipal

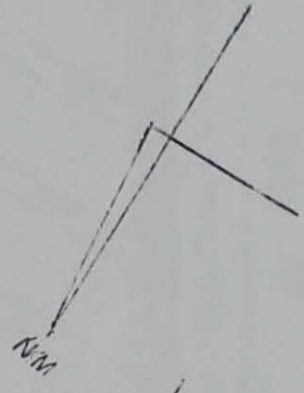
**PREFEITURA MUNICIPAL
ESPÍRITO SANTO DO TURVO - S.P.**

Registrado nesta Secretaria sob nº
340, fls. 15, Livro nº 01


Angelo Humberto de Oliveira
Secretário de Adm. e Finanças
RG-SP 17.914.598

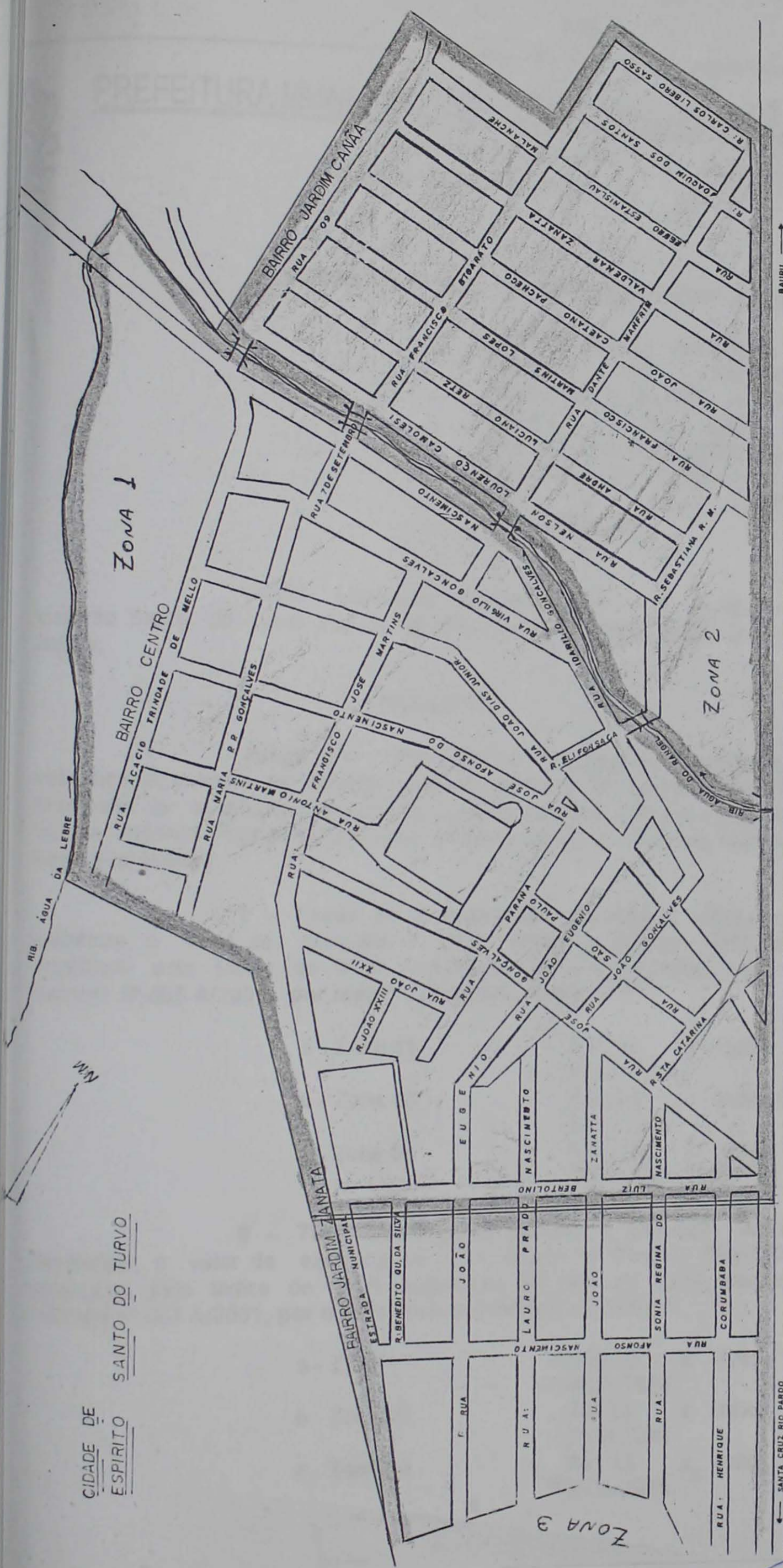
"CHOQUÍ"

CIDADE DE
ESPIRITO SANTO DO TURVO



CIDADE DE
ESPIRITO SANTO DO TURVO

ZONA 1



BAIRRO CENTRO
RUA ACACIO TRINDADE DE MELLO
RUA MARIA P.P. GONCALVES
RUA ANTONIO MARTINS

BAIRRO JARDIM CANAÃ
RUA 09

BAIRRO JARDIM ZANATA
ESTRADA MUNICIPAL

ZONA 2

ZONA 1

ZONA 2

ZONA 3

← SANTA CRUZ RIC PARDO
RODOVIA SP 235

BAURU →

